

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

EDITAL Nº 32/2019 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
IFSULDEMINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento
Institucional (NAPI) - Campus Poços de Caldas

A Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Poços de Caldas torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI), conforme Resolução nº 10, de 31 de março de 2015, aprovada "ad referendum" pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Do Órgão Colegiado

1.1. O Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) é o órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Diretoria dos Campi e do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional (CAPI), no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional.

2. Ao NAPI compete

- I.** Assessorar a Diretoria do Campus no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional;
- II.** Expedir orientações e procedimentos para a organização, reestruturação e modernização das rotinas e fluxogramas administrativos do Campus;
- III.** Apreciar e apresentar sugestões na elaboração da Proposta Orçamentária do Campus, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;
- IV.** Apreciar e propor sugestões na execução orçamentária do Campus;
- V.** Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo CAPI e aprovado pelo Conselho Superior;
- VI.** Propor à Diretoria normas e diretrizes relativas à administração e gestão do Campus, tomando por base o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- VII.** Propor à Direção Geral, tomando como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, a elaboração do Planejamento Estratégico do Campus com seus planos de ação.

3. Da Composição

3.1. Os membros do NAPI são classificados como membros natos e eletivos, motivo deste edital.

4. Dos Candidatos

4.1. O pleito, a que se destina esse Edital, refere-se à composição dos membros eletivos do NAPI, representantes dos docentes, técnicos administrativos e discentes, identificados no Quadro 01, eleitos por seus pares.

4.2. Poderão se candidatar ao NAPI os servidores docentes e técnicos administrativos efetivos e em exercício no Campus Poços de Caldas e os discentes regularmente matriculados.

4.2.1. A situação funcional dos candidatos docentes e técnicos administrativos será averiguada no Setor de Gestão de Pessoas do Campus e a situação regulamentar dos discentes será averiguada na Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos.

4.3. As vagas a serem preenchidas ficarão conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Representantes do Campus Poços de Caldas

| Representação | Quantidade de representações |
|--------------------------|-------------------------------------|
| Docentes | 02 Titulares e 02 Suplentes |
| Técnicos Administrativos | 02 Titulares e 02 Suplentes |
| Discentes | 01 Titular e 01 Suplente |

4.4. Em relação aos docentes e técnicos administrativos, os dois candidatos mais votados de cada representação assumirão como titulares e os próximos dois candidatos assumirão como suplentes. Os demais candidatos ficarão como excedentes. Quanto aos discentes, o candidato mais votado assumirá como titular e o segundo candidato mais votado assumirá como suplente. Os demais candidatos ficarão como excedentes.

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições poderão ser realizadas entre o dia 16/08/2019 até o dia 22/08/2019, via formulário eletrônico, no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, disponível no endereço eletrônico <http://pcs.ifsuldeminas.edu.br>.

5.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos docentes, técnicos administrativos e discentes. A relação de inscritos será divulgado no dia 23/08/2019, no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, <http://pcs.ifsuldeminas.edu.br>.

6. Do Processo Eleitoral

6.1. O processo eleitoral acontecerá por meio de votação eletrônica, no dia 26/08/2019, através de um *link* disponibilizado no site do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no endereço eletrônico <http://pcs.ifsuldeminas.edu.br>.

6.2. Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

6.3. Para a votação eletrônica serão disponibilizadas senhas de acesso ao sistema para cada eleitor, sendo elas pessoais e intransferíveis.

6.4. O voto é secreto, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.5. Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os docentes, técnicos administrativos e discentes mais votados em números absolutos, de acordo com o item 4.4 deste Edital.

6.6. Os critérios de desempate adotados serão os seguintes:

6.6.1. Para os docentes e técnicos administrativos:

- 1) O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no Campus Poços de Caldas.
- 2) Apresentar mais idade.

6.6.2. Para os candidatos discentes:

- 1) Apresentar mais idade.
- 2) Apresentar mais dias letivos cumpridos no Campus Poços de Caldas.

6.7. No caso de desligamento de algum membro, os candidatos classificados como excedentes poderão ser convidados a compor a equipe.

6.8. O resultado final, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, no dia 27/08/2019.

7. Do Cronograma

7.1. O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Quadro 02: Cronograma do Processo Eleitoral

| Ação | Período |
|-----------------------------------|----------------|
| Inscrições | 16/08 a 22/08 |
| Divulgação da Lista de Candidatos | 23/08 |
| Eleição | 26/08 |
| Resultado Final | 27/08 |

8. Do mandato

8.1. O mandato dos membros eleitos será de 2 anos, a partir da data constante na portaria expedida pelo Diretor-Geral do Campus.

8.2. Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento do NAPI.

8.3. Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no NAPI para a qual está se candidatando.

9. Considerações Finais

9.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Central composta pelos Diretores de Administração e Planejamento de cada Campus e Reitoria, designados através da Portaria nº 442, de 23 de março de 2017.

Poços de Caldas - MG, 15 de agosto de 2019.

Luis Adriano Batista
Diretor de Administração
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas